



**CND-CCS-54-SGRH/2025** — I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 24 de abril, e do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 223, de 17 de novembro de 2010, torna-se público que por despacho de 17-02-2025 do Reitor da Universidade de Aveiro, é aberto procedimento para contratação em regime de comissão de serviço, nos termos do Código de Trabalho, de um Chefe de Divisão para a área funcional de Suporte ao Utilizador, lugar afeto aos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Aos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação compete o planeamento, implementação, gestão, suporte e promoção da utilização de comunicações e informática, e dos sistemas de informação, no âmbito das atividades da Universidade de Aveiro, tendo por missão assegurar as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) mais avançadas, com qualidade no apoio técnico especializado ao serviço da comunidade académica.

**II — Área de atuação do cargo a contratar** – Exercício das funções definidas na alínea b) do artigo 8.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, conjugadas com o disposto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 82, de 29 de abril de 2019, alterado pelo Despacho n.º 510/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 9, de 13 de janeiro de 2022 e n.º 7260/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 127, de 3 de julho de 2024, no domínio das vertentes de atuação dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação.

**III — Requisitos de admissão** – Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do supracitado Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro em conjugação e por remissão para o artigo 21.º do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, são requisitos de admissão a detenção de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, chefia, coordenação e controlo, e a reunião cumulativa, dos seguintes requisitos:

- Possuir formação superior graduada de licenciatura;

- Possuir, no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**IV — Requisito específico** – Licenciatura ou grau académico de nível superior em âmbitos pertinentes para o lugar posto a concurso, designadamente nas áreas de informática, ou de computadores e telemática, ou de eletrónica e telecomunicações, ou em áreas afins e, cumulativamente, possuir experiência profissional na área de suporte ao utilizador, nomeadamente na criação, manutenção e disponibilização de estruturas de utilização comum pela comunidade académica com recurso às tecnologias de informação e comunicação (TIC); operacionalização do Service Desk, pelas infraestruturas de sistemas e aplicações cliente, apoio às aplicações de suporte ao ensino, à investigação e à cooperação e interface com o utilizador para todas as aplicações e serviços TIC da instituição, bem como na produção de documentação informativa e de ajuda ao utilizador e ainda da prestação de serviços de consultoria a outras unidades e/ou entidades nas áreas de conhecimento sobre as quais detém essa responsabilidade.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

**V — Métodos de seleção** – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e **comprovado**.

b) Entrevista de avaliação de competências e perfil - Tem como objetivo obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

**V.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

**VI — Local de trabalho** – Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Aveiro, campus de santiago, em Aveiro.

**VII — Retribuição** – A correspondente ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro.

### VIII — Composição do Júri

Presidente: Professor Doutor José Manuel Neto Vieira, Pró-Reitor e Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professor Doutor José Carlos Barros de Oliveira, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Porto e Engenheiro Filipe António Rodrigues Barreto Tranco, Diretor dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Mestre Carlos Manuel Nunes de Almeida Alves da Costa, Chefe de Divisão da Área de Informática, Comunicações e Segurança de Sistemas nos Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação e Mestre Pedro Bernardo Lobo Lourenço da Costa, Chefe de Divisão da Área de Sistemas e Gestão de Informação nos Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação, ambos da Universidade de Aveiro.

### IX — Apresentação de candidaturas

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao **dia quatro de junho de dois mil e vinte e cinco**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

**IX.1** — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

**X** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 17 de fevereiro de 2025  
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

**Publicitação: Jornal Público, edição de 21 de maio de 2025**